



PARECER N. 34/2026

I. DO OBJETO:

Emenda Legislativa n. 05/2026 ao Projeto de Lei Ordinária n. 07/2026 - Modifica o Projeto de Lei nº 07, de 27 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Dinheiro na Escola (PDE), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapoá, e dá outras providências.

II. DO RELATÓRIO:

Os vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foram incumbidos de analisar as alterações propostas por meio da **Emenda Legislativa n. 05/2026 ao Projeto de Lei Ordinária n. 07/2026**, que “Institui o Programa Dinheiro na Escola (PDE), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapoá, e dá outras providências”. Sob a presidência do Vereador Ademar Ribas do Valle Filho, os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final reuniram-se ordinariamente, de forma remota. Findos os relatos, passa-se às considerações acerca da votação e da emissão do parecer.

III. DA EMENDA:

Foi proposta a Emenda n. 05/2026:

EMENDA LEGISLATIVA N. 05, DE 07 DE ABRIL DE 2026 AO PROJETO DE LEI 07/2026

Modifica o Projeto de Lei nº 07, de 27 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Dinheiro na Escola (PDE), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o §3º ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 07, de 27 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

§3º As Unidades Executoras (UEX) deverão adotar procedimentos mínimos para a aquisição de bens e contratação de serviços com os recursos do Programa, incluindo a realização de cotação prévia de preços junto ao mercado e à utilização de critérios objetivos de escolha, em estrita observância aos princípios da economicidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 07, de 27 de fevereiro de 2026, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

IV. DO PARECER:

Desta forma, após analisadas as normas técnicas da proposição e sanadas as dúvidas, em deliberação à Emenda Legislativa n. 05/2026 ao Projeto de Lei n. 07/2026, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestam-se com **PARECER CONTRÁRIO** à Emenda em apreço, com voto favorável do Vereador Diego Angelo Antunes.

É O PARECER

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de abril de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FAVORÁVEL

Ademar Ribas do Valle Filho

Presidente

[assinado digitalmente]

FAVORÁVEL

Marcio José Puglia de Melo

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

CONTRÁRIO

Diego Angelo Antunes

Membro

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).